



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS

### Edital nº. 32/2017, de 02 de junho de 2017.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o(s) curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biocombustíveis para o segundo semestre acadêmico do ano de 2017.

### 1. Preâmbulo

**1.1.** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação PRPPG/UFVJM e o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biocombustíveis (PPGBiocomb), em associação ampla entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas do(s) curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis (PPGBiocomb), com área de concentração em Biocombustíveis, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013 e Resolução nº 27 CONSEPE de 16/03/2017.

**1.2.** O edital foi aprovado pelo Colegiado de Programa de Pós-Graduação em reunião realizada em 22/05/2017.

**1.3.** As publicações feitas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>), seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de Seleção) e no sítio <http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/>, relacionadas a este Edital, terão o caráter de ato oficial, sendo válidas as informações prestadas, ressalvada a hipótese de erro, o qual poderá ser revisto “de ofício” ou a pedido de qualquer interessado.

### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

**2.1.** O processo seletivo será regido por este Edital, pela Resolução nº 27 – CONSEPE de 16/03/2017, Resolução nº 08 – CONSEPE de 19/04/2013, pela Resolução nº. 12/2008 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP-UFU), pelo Regimento do Curso de Pós-Graduação em Biocombustíveis e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFVJM e da UFU.

1/44



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



**2.2.** A Comissão de Seleção para o mestrado acadêmico e o doutorado será composta por docentes permanentes do PPGBiocomb indicados pelo Colegiado do Programa.

**2.2.1.** A declaração de inexistência de impedimento e de suspeição em função dos candidatos inscritos será divulgada no endereço eletrônico da PRPPG ([http://ufvjm.edu.br/prppg/index.php?option=com\\_docman&view=category&id=274&Itemid=839](http://ufvjm.edu.br/prppg/index.php?option=com_docman&view=category&id=274&Itemid=839)), e, ou sítio <http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/> até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrições.

**2.3.** O processo seletivo na UFVJM será realizado no *Campus JK*, Rodovia MGT 367, km 583 nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/Minas Gerais, no prédio de ensino e pesquisas em Pós-graduação em Biocombustíveis, prédio I, e na UFU, no Instituto de Química, *Campus Santa Mônica*, Av. João Naves de Ávila 2121, Bloco 5I, piso superior, em Uberlândia/Minas Gerais.

**2.4.** As vagas previstas neste Edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação e, ou Mestrado, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e, ou pela CAPES.

**2.4.1.** Os candidatos ao curso de Pós-graduação em nível de MESTRADO devem possuir diploma de graduação, desde que sejam cursos de nível superior e que tenham sido realizados em instituições com cursos autorizados pelo Ministério da Educação (MEC).

**2.4.2.** Os candidatos ao curso de Pós-graduação em nível de DOUTORADO devem possuir diploma de graduação e mestrado. Estes devem ter sido obtidos em instituições com cursos autorizados pelo MEC e CAPES, no caso do Mestrado.

**2.4.3.** Também poderão se inscrever no concurso para o Mestrado os candidatos em fase de conclusão de curso de graduação e no concurso para o Doutorado os candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que a conclusão do curso Graduação ou de Mestrado seja anterior à data de matrícula para o ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação.

**2.4.4.** No ato da matrícula os candidatos que se encontrarem na situação do item 2.4.3. deste edital que não apresentarem a documentação completa comprobatória de sua situação regular serão desclassificados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



**2.5.** O candidato de doutorado deverá comparecer ao local da defesa de projeto com 30 minutos de antecedência. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato após o horário previsto para o início das defesas.

**2.6.** O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as etapas de seleção deverá requerer tais condições, impreterivelmente, no momento da inscrição, sob pena de não ter sua demanda atendida.

I- O Formulário de Necessidades Especiais, constante do Anexo 1 deste Edital, deverá ser preenchido corretamente com as informações solicitadas, assinado e encaminhado juntamente à documentação exigida para a inscrição (item 4.0 deste Edital) e ENCAMINHADO à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM. Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

II- Laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Necessidades Especiais, sob pena de indeferimento da condição especial para realização da prova. No laudo médico, além do detalhamento da necessidade de condições especiais, deverá conter os seguintes dados: nome completo do candidato e número do seu documento de identidade; Código da Identificação da Doença – CID; data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

**2.7.** Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>), seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), ou no sítio do Programa PPGBiocomb, <http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/>.

**2.8.** Outras informações poderão ser obtidas por meio do **e-mail:** [ppgbiocombustiveis@ufvjm.edu.br](mailto:ppgbiocombustiveis@ufvjm.edu.br)

**2.9.** Fazem parte deste Edital os seguintes documentos: **Anexo 1** – Formulário de necessidades especiais; **Anexo 2** – Etiqueta para o envelope; **Anexo 3** – Formulário de Inscrição na UFU; **Anexo 4** - Modelo de currículo; **Anexo 5** - Formulário de indicação de linha de pesquisa; **Anexo 6** – Avaliação do projeto de pesquisa; **Anexo 7** – Habilitação e disponibilidade para orientação; **Anexo 8** -. Tabela de pontuação para a avaliação do *Curriculum Vitae*; **Anexo 9** – Avaliação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



histórico acadêmico, **Anexo 10** – Defesa do projeto de pesquisa, **Anexo 11** – Declaração de Vínculo Empregatício e **Anexo 12** – Declaração de aluno regularmente matriculado.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá optar por se inscrever na UFU ou UFVJM, sendo proibida a inscrição em ambas as instituições, sob pena de indeferimento de sua inscrição. Os alunos de doutorado deverão se inscrever na instituição onde se encontra seu orientador principal e os de mestrado na Instituição onde pretendem cursar sua pós-graduação.

#### Na UFVJM

**3.1.** As inscrições estarão abertas no período de **22 a 30 de Junho de 2017**.

**3.1.1.** O candidato para se inscrever no processo seletivo deverá preencher o formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio [www.ufvjm.edu.br/prppg/processos](http://www.ufvjm.edu.br/prppg/processos).

**3.1.2.** Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir e, após assinar, anexá-lo juntamente com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital, e encaminhá-los para o endereço discriminado no item 3.1.3. via Sedex ou outro serviço de encomenda expressa, com aviso de recebimento (AR), ou entregá-los diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, respeitando a data limite para a inscrição e o horário de funcionamento da secretaria (horário disponível no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/prppg/pos-graduacao.html>).

**3.1.3. Endereço:** Secretaria dos Programas de Pós-Graduação, Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Prédio da Reitoria, *Campus JK*, Rodovia MGT 367, km 583 nº 5000, Alto da Jacuba, 39100-000, Diamantina/Minas Gerais.

**3.1.4.** Somente serão aceitos documentos enviados por correio com data limite de postagem até o dia **30 de Junho de 2017**.

**3.1.4.1.** A Agência de Correios de Diamantina, situada à Praça Corrêa Rabelo nº 93, Centro, terá um caixa específico no período de inscrição constante do item 3.1. para recebimento dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



documentos de inscrição, de acordo com o horário de atendimento da Agência abaixo especificado:

➤ Segunda a Sexta-feira – de 9h às 17h

**3.1.5.** Cópia digitalizada do comprovante de postagem dos documentos de inscrição deve ser enviada para o e-mail [ppgbiocombustiveis@ufvjm.edu.br](mailto:ppgbiocombustiveis@ufvjm.edu.br) até o dia **01 de Julho de 2017**.

**3.2.** Informações sobre o Programa e, ou Cursos podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de Seleção), ou no sítio do Programa <http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/>

**3.3.** Outras informações poderão ser obtidas através do **e-mail:** [ppgbiocombustiveis@ufvjm.edu.br](mailto:ppgbiocombustiveis@ufvjm.edu.br)

#### Na UFU

**3.4. Período: 26 a 30 de Junho de 2017.**

**3.4.1.** Os candidatos às vagas na UFU deverão preencher o formulário de inscrição apresentado no Anexo 3, em duas vias.

**3.4.2.** Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá imprimir e assiná-lo, anexar os documentos relacionados no item 4.6 deste edital e encaminhar todos os documentos para o endereço discriminado no item 3.4.

**3.5. Endereço:** Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Química da Universidade Federal de Uberlândia. Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, 38400-902, no Bloco 5I, piso superior, Uberlândia/Minas Gerais.

**3.6. Contato:** Tel.: +55 34 3239-4434 - E-mail: [ppbic@iqufu.ufu.br](mailto:ppbic@iqufu.ufu.br).

**3.6.1. Horário:** de 9h às 11h30 e de 14h às 16h30.

**3.7.** Somente serão aceitas inscrições via correio, desde que postadas via Sedex ou outro serviço de encomenda expressa, rigorosamente, até o dia **30 de Junho de 2017**.

**3.7.1.** Cópia digitalizada do comprovante de postagem dos documentos de inscrição deve ser enviada para o e-mail [ppbic@iqufu.ufu.br](mailto:ppbic@iqufu.ufu.br) até o dia **01 de Julho de 2017**.

**3.8.** Será declarada **nula** a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo

5/44



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

**4.1.** A documentação para a inscrição deverá ser encaminhada em envelope lacrado para os endereços informados nos itens 3.1.3 ou 3.5, cabendo a Comissão de Seleção deferir ou indeferir as inscrições. O candidato deverá identificar o envelope de acordo com o **Anexo 2**.

**4.2.** O PPGBiocomb não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados via serviço de encomenda expressa é inteiramente do candidato.

**4.3.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

**4.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória serão indeferidas.

**4.5.** A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis e explicitadas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.5.1.** A relação das inscrições deferidas será divulgada no dia **10 de Julho de 2017**, no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de Seleção) e, ou no sítio do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis - PPGBiocomb, <http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/>.

**4.6.** No ato da inscrição, deverão ser entregues, em envelope lacrado e identificado conforme Anexo 2 deste Edital, os seguintes documentos:

**a)** 1 (uma) via do formulário de inscrição:

a.1) para candidatos a vagas na UFVJM, “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio [www.ufvjm.edu.br/prppg/processos](http://www.ufvjm.edu.br/prppg/processos);

a.2) para candidatos a vagas na UFU, preencher formulário de inscrição apresentado no Anexo 3 deste edital.

**b)** para o **Mestrado Acadêmico**:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



**b.1)** fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;

**b.1.1)** candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

**b.1.2)** candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data anterior ao período definido neste Edital para a matrícula no curso de pós-graduação, deverá obrigatoriamente apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual não poderá ultrapassar a data prevista neste Edital para a realização da matrícula;

**b.2)** fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;

**c)** para o **Doutorado**: além dos documentos informados no item anterior, deverão ser apresentados também:

**c.1)** fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de mestrado;

**c.1.1)** candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da IES, na qual constem as datas de conclusão e de defesa;

**c.1.2)** candidato cujo curso de mestrado tenha término previsto para o semestre imediatamente anterior ao da inscrição, deverá obrigatoriamente apresentar declaração da IES de origem, indicando previsão da data de defesa da dissertação, a qual não poderá ultrapassar a data prevista neste Edital para a realização da matrícula;

**c.2)** fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de mestrado.

**d)** “*Curriculum Vitae*”, em uma via, **acompanhado de cópias da documentação comprobatória**, inclusive publicações, apresentado conforme modelo e instruções descritas no **Anexo 4**. O *curriculum vitae* também deverá ser preenchido e, ou atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, disponível no sítio [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br);

**e)** fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG) e do CPF. No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte. A PRPPG não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de documento expedido por Órgão de Classe Profissional, como documento de identificação, devido ao fato de este documento não conter informações necessárias à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



administração, tais como, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição da carteira de identidade (RG);

**f)** fotocópia (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros e do sexo masculino;

**g)** fotocópia (frente e verso) do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

**h)** formulário (**Anexo 5**) com indicação da linha de pesquisa do PPGBiocomb na qual pretende desenvolver seu projeto de pesquisa;

**i)** Memorial, em **03 (três)** vias, com até três páginas, para o candidato ao mestrado acadêmico, e até cinco páginas, para os candidatos ao doutorado (fonte de texto, *Times New Roman* 12, entrelinhas 1,5). O Memorial deverá abordar os seguintes tópicos: **a)** síntese da trajetória acadêmica e profissional do candidato, destacando os componentes mais relevantes apresentados no currículo; **b)** descrição de atividades extracurriculares que achar relevante (experiência internacional, línguas, estágios, atividades filantrópicas ou comunitárias, outros); **c)** manifestação textual sobre os principais interesses acadêmicos e expectativas para com o curso a que se candidata; **d)** para os candidatos ao Doutorado, o memorial deverá conter também um resumo da dissertação de mestrado, ressaltando as principais questões abordadas e reflexões realizadas.

**j)** os candidatos ao doutorado deverão entregar **03 (três)** cópias impressas do projeto de pesquisa e uma cópia digital em CD ou DVD de acordo com as especificações apresentadas no **Anexo 6**.

**k)** O projeto deverá ser ainda, acompanhado de uma **declaração do pretenso orientador**, devidamente **assinada**, dando ciência do encaminhamento do projeto.

**4.7.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

**4.8.** Os alunos que já estão regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis, poderão a seu critério, participar do processo seletivo deste edital, seguindo o disposto na Resolução n.º 13 de 22 de maio de 2017, com a única e exclusiva finalidade de obter classificação para distribuição de eventuais bolsas. Para isto, estes alunos, deverão apresentar juntamente com a documentação exigida para a inscrição, a declaração apresentada no Anexo 12 devidamente preenchida e assinada.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



## 5. DAS VAGAS

**5.1.** São oferecidas **40 (quarenta) vagas**, sendo: 06 (seis) para doutorado e 11 (onze) para mestrado acadêmico na UFVJM, e 09 (nove) para doutorado e 14 (quatorze) para mestrado acadêmico na UFU, distribuídas entre as linhas de pesquisa: “Biomassas energéticas: ciência e tecnologia”; “Processos químicos e bioquímicos aplicados à conversão de biomassas a biocombustíveis”; “Produtos e co-produtos”; e “Ambiente e Sustentabilidade”.

**5.1.1.** A disponibilidade de orientação para doutorado, neste segundo semestre de 2017, encontra-se disponível no Quadro 1 (Anexo 7). O candidato deve observar se o pretenso orientador está apto a orientar e se oferece vaga.

**5.2.** A critério do Colegiado, após avaliação da disponibilidade e do número de vagas oferecido pelo corpo docente para orientação, vaga não preenchida em uma das IFES poderá ser transferida para a outra e designada aos candidatos suplentes respeitando-se a classificação dos aprovados no processo seletivo.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1.** O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão Julgadora composta por professores vinculados ao programa, designada por portaria e constituída, exclusivamente, para esse fim.

**6.2.** O processo seletivo será composto de 05(cinco) etapas classificatórias.

**6.3.** Compete à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

### **6.4. Primeira Etapa – Avaliação do Currículo *Vitae* – Mestrado e Doutorado**

**6.4.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 10(dez) pontos no cômputo final das notas.

**6.4.2.** A análise do Currículo *Vitae* será feita pela Comissão Julgadora no dia **17/07/2017** de 08:00h às 17:00h no Prédio de Pesquisa e Ensino em Biocombustíveis, *Campus JK* da UFVJM e na sala de videoconferência do Instituto de Química da UFU, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.



**6.4.3.** Os critérios que serão utilizados pela Comissão Julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo 8 deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Vitae*.

#### **6.5. Segunda Etapa – Avaliação do histórico acadêmico (graduação) – Mestrado e Doutorado**

**6.5.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 10(dez) pontos no cômputo final das notas.

**6.5.2.** A avaliação do histórico acadêmico (graduação) será realizada pela Comissão Julgadora no dia **17/07/2017** no prédio de ensino e pesquisas em Pós-graduação em Biocombustíveis, prédio I, *Campus JK* da UFVJM e na sala de videoconferência do Instituto de Química da UFU, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

**6.5.3.** Os critérios que serão utilizados pela Comissão Julgadora para somatório dos pontos relacionados ao histórico acadêmico (graduação) encontram-se estabelecidos no Anexo 9 deste Edital.

#### **6.6. Terceira Etapa – Avaliação do memorial – Mestrado e Doutorado**

**6.6.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 10(dez) pontos no cômputo final das notas.

**6.6.2.** A avaliação do histórico acadêmico (graduação) será realizada pela Comissão Julgadora no dia **18/07/2017** no prédio de ensino e pesquisas em Pós-graduação em Biocombustíveis, prédio I, *Campus JK* da UFVJM e na sala de videoconferência do Instituto de Química da UFU, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

**6.6.3.** Na avaliação do Memorial, cada tópico abordado conforme descrito no item 4.6, letra *i*, deste edital, será pontuado em até 3,33 pontos para o candidato ao mestrado; e em até 2,5 pontos para o candidato ao doutorado.

#### **6.7. Quarta Etapa – Avaliação do projeto de pesquisa - Doutorado**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



**6.7.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 10(dez) pontos no cômputo final das notas.

**6.7.2.** A avaliação do projeto de pesquisa será realizada pela Comissão Julgadora nos dias **18 e 19/07/2017** no prédio de ensino e pesquisas em Pós-graduação em Biocombustíveis, prédio I, *Campus JK* da UFVJM e na sala de videoconferência do Instituto de Química da UFU, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

**6.7.3.** Os critérios que serão utilizados pela Comissão Julgadora para avaliação do projeto de pesquisa encontram-se estabelecidos no Anexo 6 deste Edital.

#### **6.8. Quinta Etapa – Defesa oral do projeto de pesquisa - Doutorado**

**6.8.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 10(dez) pontos no cômputo final das notas.

**6.8.2.** A Defesa Oral será realizada no período de 20 a 21/07/2017, conforme planilha divulgada pela Comissão Julgadora no dia **15/07/2017**, no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação – Editais de seleção) ou no sítio do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis - PPGBiocomb, <http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/>. Esta etapa será realizada na sala de reuniões do CONSU, no prédio da Reitoria, localizada no *Campus JK* da UFVJM e na sala de videoconferência do Instituto de Química da UFU, onde ocorrerão transmissões simultâneas entre as instituições.

**6.8.2.1.** A duração máxima da defesa oral do projeto para apresentação de cada candidato será de acordo com Anexo 10, sendo realizada na sala de reuniões do CONSU, no prédio da Reitoria, localizada no *Campus JK* da UFVJM e na sala de videoconferência do Instituto de Química da UFU, onde ocorrerão transmissões simultâneas entre as instituições.

**6.8.3.** A defesa oral será gravada, em sistema de áudio e, ou vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato e identificado com documento de identificação com foto, poderá solicitar a gravação.

**6.8.4.** A Comissão Julgadora expedirá ata pública com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na prova oral.

**6.8.5.** A defesa oral do projeto será aberta ao público, vedada a presença de candidato(a)s concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a Comissão Julgadora, sendo defeso ao público arguir quaisquer do(a)s candidato(a)s.

**6.8.6.** Os critérios de avaliação da defesa oral do projeto estão explicitados no Anexo 10 deste edital.

**6.8.7.** O candidato que não se submeter à avaliação de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será desclassificado.

## **7. Da Classificação Final**

**7.1.** A nota final será dada pela média ponderada das notas obtidas pelo candidato nas etapas seletivas conforme equações definidas nos itens 7.1.1 e 7.1.2. Para fins de cálculo da nota final somente serão considerados aptos os candidatos que obtiverem notas maiores ou iguais a 6,0 (seis) nas etapas de avaliação de projeto de pesquisa (item 6.7) e de defesa oral de projeto de pesquisa – quinta etapa (6.8).

**7.1.1.** O cálculo da nota final dos candidatos ao mestrado será realizado através da seguinte equação: (nota da avaliação do currículo x 0,35 + nota da avaliação do memorial x 0,1 + nota do histórico acadêmico x 0,55).

**7.1.2.** O cálculo da nota final dos candidatos ao doutorado será realizado através da seguinte equação: (nota da avaliação do currículo x 0,4 + nota da avaliação do memorial x 0,2 + nota da avaliação do projeto de pesquisa x 0,2 + nota da avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa x 0,2).

**7.2.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0.

**7.3.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

**7.4.** Em caso de empate, a classificação será feita por ordem de:

a) maior idade do candidato (art. 27 da lei 10.741/2003);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



- b) maior nota na avaliação do *curriculum vitae*;
- c) maior nota na avaliação do projeto de pesquisa (doutorado);
- d) maior nota na avaliação do histórico acadêmico (mestrado).

## 8. DO RESULTADO

**8.1.** As **40 (quarenta)** vagas anunciadas neste edital serão preenchidas por candidatos aprovados segundo critério de classificação, baseado na nota final obtida pelo candidato.

**8.2.** O resultado final do processo seletivo estará disponível no dia **24 de Julho de 2017** no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação, *Stricto Sensu*, Editais de Seleção), e no sítio do PPGBiomb <http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiomb/> e no “Sistema de Gestão de Inscrição” (<http://selecao.ufvjm.edu.br/prppg/candidato.php>).

**8.3.** A relação de candidatos suplentes será divulgada seguindo a ordem decrescente das notas finais obtidas no concurso até a nota 6,0.

**8.3.1.** Candidatos suplentes são aqueles que excederam o limite de vagas definidas neste edital, respeitando-se os critérios de classificação e disponibilidade de orientadores.

**8.3.2.** Os candidatos suplentes somente serão convocados para efetuar a matrícula caso haja desistência ou impedimento legal para a matrícula dos primeiros candidatos aprovados para as vagas anunciadas neste edital, ou quando for autorizado pelo Colegiado do Programa o deslocamento de vagas remanescentes entre as IFES.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Dos resultados das etapas do processo seletivo caberá requerimento de reconsideração e, ou recurso, que deverá ser devidamente fundamentado e indicar, com precisão, a questão ou item a ser reconsiderado e, ou revisado, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

**9.1.1.** É assegurado aos candidatos, mediante solicitação por escrito, que deverá ser apresentada no prazo definido neste Edital, o direito à vistas dos seus documentos apresentados com fins ao cumprimento das etapas seletivas e dos registros de áudio e, ou vídeo da defesa oral do projeto de pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



**9.1.1.1.** No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e, ou vídeo, a Comissão Julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e, ou vídeo original será fornecido ao candidato.

**9.1.2.** Os pedidos de reconsideração e ou recurso deverão ser interpostos no formulário específico para tais finalidades disponível no sítio da PRPPG/UFVJM ([http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com\\_edocman&view=category&id=23&Itemid=232](http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com_edocman&view=category&id=23&Itemid=232)).

**9.1.3.** O candidato poderá apresentar requerimento de reconsideração e, ou recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido um formulário para cada caso.

**9.2.** Os requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 2 (dois) dias úteis a partir do fato que os ensejaram.

**9.2.1.** Os recursos que não cumprirem o prazo determinado no item anterior não serão considerados pela comissão julgadora, ficando a tempestividade como, portanto, requisito de admissibilidade do mesmo.

**9.3.** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais.

**9.4.** Os requerimentos de reconsideração e de recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal na Secretaria de Pós-graduação, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG.

**9.5.** Os recursos serão julgados pela Comissão Julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma de execução deste Edital, a decisão da comissão será publicada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>), seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de seleção).

**9.6.** O recurso não terá validade, tornando-se sem conhecimento, se interposto: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa

## 10. DA MATRÍCULA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



**10.1.** Os alunos selecionados deverão efetuar sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis de cada IFES.

**10.1.1. Na UFU,** a matrícula será realizada entre os dias **01 e 04 de Agosto de 2017**, das 14h30 às 16h30 horas.

**10.1.2. Na UFVJM,** a matrícula será realizada na Secretaria de Pós-Graduação/UFVJM, situada no Prédio Reitoria - *Campus JK* - Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, no período de **07 e 08 de agosto de 2017** de **8h às 11h30**.

**10.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos documentos exigidos em cada IFES.

**10.2.1. Na UFVJM** os documentos necessários estão listados a seguir:

**a)** requerimento Matrícula Aluno Regular devidamente preenchido e assinado (disponível no endereço (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>), seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Matrícula)

**b)** fotocópia, frente e verso, do diploma do curso de graduação nas áreas definidas neste Edital;

**b.1)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão com data da colação de grau do curso de graduação, a qual não poderá ultrapassar a data prevista neste Edital para a realização da matrícula, mantendo-se a apresentação dos demais documentos exigidos. Caso o diploma de graduação não seja apresentado no decorrer do curso de pós-graduação, o diploma e o histórico do mesmo não serão expedidos, quando da sua conclusão;

**b.2)** em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português.

**c)** fotocópia, frente e verso, do histórico do curso de graduação;

**d)** fotocópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do CPF, ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. A PRPPG não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de documento expedido por Órgão de Classe Profissional, como documento de identificação, devido ao fato de este documento não conter informações necessárias à administração, tais como, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição da carteira de identidade (RG);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



- e) fotocópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- f) fotocópia do Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- h) declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo 11;
- i) 1 (uma) foto 3 x 4.

**10.2.1.1.** Além dos documentos exigidos para a inscrição no item 10.2.1, os candidatos ao curso Pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de mestrado;

a.1) candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da IES, na qual constem as datas de conclusão e de defesa;

a.2) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, a Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos exigidos para a matrícula. Caso o diploma de mestrado não seja apresentado no decorrer do curso de pós-graduação, o diploma e o histórico do mesmo não serão expedidos, quando da sua conclusão;

a.3) em caso de curso de mestrado concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de mestrado com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português.

b) fotocópia, frente e verso, do histórico do curso de mestrado.

**10.2.1.2.** No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais para autenticação pela secretaria do Programa.

**10.2.1.3.** A matrícula poderá ser efetivada por meio de instrumento particular de procuração mediante cópia da identidade do candidato e do procurador.

**10.2.2** Na UFU, os documentos necessários estão listados a seguir:

- a) Preencher o Requerimento de Matrícula (disponível no ato da matrícula na secretaria do PPBIC)
- b) 2 cópias do registro civil





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



- c) 1 cópia do RG / CPF
- d) 1 cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou Certidão atualizada do Cartório Eleitoral
- e) 1 cópia do Certificado de Conclusão da Graduação
- f) 2 cópias do Diploma de Graduação ou Certidão da instituição de origem, atestando a conclusão do curso de graduação e para o Doutorado deverá ser apresentada também a fotocópia do Diploma de Mestre ou Certidão de conclusão do curso de Mestrado
- g) 1 cópia do certificado de conclusão do Mestrado
- h) 1 cópia do Diploma do Mestrado
- i) 1 cópia do Histórico Escolar do curso de graduação. Para o doutorado exige-se também o Histórico Escolar do Mestrado;
- j) 1 fotocópia do documento do Serviço Militar;
- k) 1 Foto 3X4

**10.2.2.1** No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais para conferência pela secretaria do Programa.

**10.2.2.2** A matrícula poderá ser efetivada por meio de instrumento particular de procuração mediante cópia da identidade do candidato e do procurador.

## 11. DO CRONOGRAMA

**11.1.** O cronograma está sujeito a alterações, que serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>), seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Pós-graduação - Editais de seleção).

**11.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-Graduação e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>) e/ou no sítio do PPGBiocomb <http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



<b>Etapa</b>	<b>Período/Data</b>
Período de publicação deste Edital	02/06/2017
Período de inscrição na UFVJM	22 a 30/06/2017
Período de inscrição na UFU	26 a 30/06/2017
Divulgação do resultado da análise das inscrições	10/07/2017
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição	Até 48h após Divulgação do resultado da análise das inscrições.
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição	14/07/2017
Realização da Primeira Etapa de seleção (Avaliação do <i>curriculum vitae</i> )	17/07/2017
Realização da Segunda Etapa de seleção (Avaliação do histórico acadêmico)	17/07/2017
Realização da Terceira Etapa de seleção (Avaliação do memorial)	18/07/2017
Realização da Quarta Etapa de seleção (Avaliação do projeto de pesquisa)	18 e 19/07/2017
Realização da Quinta Etapa de seleção (Defesa oral do projeto de pesquisa)	20 e 21/07/2017
Divulgação do resultado das etapas de seleção	24/07/2017
Interposição de recurso contra o resultado das etapas de seleção	Até 48h após Divulgação do resultado das etapas de seleção
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado das etapas de seleção	28/07/2017
Previsão de matrícula na UFVJM*	07 e 08/08/2017
Previsão de matrícula na UFU*	01 a 04/08/2017
Divulgação do resultado – Segunda Chamada na UFVJM.	11/08/2017
Previsão de matrícula* – Segunda Chamada na UFVJM.	16 e 17/ 08/2017

\*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>), seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção) e na UFU no sítio [www.ufu.br](http://www.ufu.br), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



De acordo com os calendários acadêmicos de cada IFES, as aulas do segundo período letivo de 2017 terão início na UFU, no dia 07 de Agosto de 2017 e, na UFVJM, no dia 21 de Agosto de 2017.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Será desclassificado e excluído do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa que deverão seguir as determinações deste Edital, o candidato que:

**12.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**12.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**12.1.3.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

**12.1.4.** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

**12.2** A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria de Pós-graduação por um período de até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final para que o candidato a retire. Findo este prazo toda documentação será picotada e descartada, deixando a PRPPG/UFVJM de se responsabilizar por ela.

**12.2.1.** Para a retirada da documentação os candidatos não aprovados deverão apresentar o documento oficial de identificação com foto.

**12.3.** A Comissão Julgadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso não tenha candidato aprovado, bem como convocar candidatos aprovados caso venham a surgir vagas antes do término da vigência deste edital, que serão chamados por ordem de classificação.

**12.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

**12.5.** Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção) e/ou no

19/44



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



sítio do programa PPGBiocomb, <http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/> , ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

**12.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese nenhuma, o desconhecimento para justificar o descumprimento.

**12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme as suas competências.

*Prof. Dr. Reynaldo Campos Santana*  
*Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFVJM*

*Prof. Dr. Sandro Luiz Barbosa dos Santos*  
*Coordenador Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis UFVJM-UFU*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



## ANEXO 1

### FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato (a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel Fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Cel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### NECESSIDADE VISUAL:

Cego  Baixa Visão

#### RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial. Descrever: \_\_\_\_\_

Ledor e Copista  Máquina tipo Perkins  Reglete de mesa e punção  Sorobã

Softwares  Folhas Brancas e Limpas  Lupa manual  Luminária  Papel para

rascunho  Mapas e gráficos em relevo  Prova ampliada. Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos:

Tamanho 16  Tamanho 20  Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: \_\_\_\_\_

#### NECESSIDADE AUDITIVA:

Surdez  Deficiente auditivo Faz uso de aparelho  Não  Sim

Aparelho auditivo:  Bilateral  Direito  Esquerdo

Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

Existe Zumbido ou tonteira?  Não  Sim

#### RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial. Descrever: \_\_\_\_\_

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



**NECESSIDADE MOTORA:** Indique a parte do corpo deficiente:

Membro Superior (braços/mãos)  Membro Inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo. Qual?

\_\_\_\_\_ Utiliza algum aparelho para  
locomoção?  Não  Sim  Cadeira de rodas  Andador Muletas  Outro. Qual?

**RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:**

Sala Especial – Descrever: \_\_\_\_\_

Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

Mesa Adaptada  Cadeira Adaptada  Cadeira Ergométrica  Prancheta

Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:**

Especificar a necessidade especial: \_\_\_\_\_

Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES**

**COMPLEMENTARES:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



## ANEXO 2

### ETIQUETA PARA O ENVELOPE

SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS - 2014	
Nome do candidato:	
e-mail para contato:	
Seleção para:	<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO
Nome do pretenso orientador: (apenas para o doutorado)	

#### **Obs.:**

- 1- Preencher a etiqueta acima e colar sobre o envelope com a documentação exigida para a inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis;
- 2- O endereço do destinatário para os candidatos a seleção na UFVJM é: Secretaria dos Programas de Pós-Graduação, Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Prédio da Reitoria, *Campus JK*, Rodovia MGT 367, km 583 nº 5000, Alto da Jacuba, 39100-000, Diamantina, Minas Gerais;
- 3- O endereço do destinatário para os candidatos a seleção na UFU é: Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Química da Universidade Federal de Uberlândia. Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, 38400-902, no Bloco 5I, piso superior, Uberlândia, Minas Gerais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



**ANEXO 3**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (UFU)**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
<b>OBSERVAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO</b>				
Preencher preferencialmente no computador. Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta. Assinale com um "X" a quadrícula correspondente à modalidade pretendida e não se esqueça de anexar os documentos exigidos no edital.				
<b>CURSO:</b> ( ) Mestrado Acadêmico    ( ) Doutorado				
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ORGAO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSAO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTER: ( ) Sim ( ) Não	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:		CPE:	CIDADE:	UF:
PAIS:	E-MAIL:	TEL RESID.:	CEL.:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
<b>GRADUAÇÃO</b>	NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSAO:	
	INSTITUIÇÃO:			
	PAIS:	CIDADE:		UF:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS**  
**CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**



	INICIAÇÃO CIENTÍFICA: ( ) Sim ( ) Não	DE: _____ _____ _____	ATE: _____ _____ _____	BOLSA DE IC: ( ) Sim ( ) Não ( ) Sim ( ) Não ( ) Sim ( ) Não	FONTE PAGADORA:
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>	NOME DO CURSO:				ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:				
	PAIS:		CIDADE:		UF:
	NOME DO CURSO:				ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:				
	PAIS:		CIDADE:		UF:
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO</b>					
(Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)					
<b>INSTITUIÇÃO/LOCAL</b>		<b>PERÍODO</b>		<b>TIPO DE ATIVIDADE</b> (Educação, serviços de saúde, atividades liberais, etc.)	
		<b>DESDE</b>	<b>ATÉ</b>		
<b>FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS</b>					
<input type="checkbox"/> Não preciso de bolsa, posso fazer o curso com recursos próprios. <input type="checkbox"/> Possuo bolsa de estudos concedida (ou a ser concedida) pela _____. <input type="checkbox"/> Manterei vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos. <input type="checkbox"/> Manterei vínculo empregatício durante o curso sem perceber meus vencimentos. <input type="checkbox"/> Possuo emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi R\$ _____.					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



[ ] Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

OBS: - A SELEÇÃO NÃO IMPLICA EM COMPROMISSO DE BOLSA DO CURSO.

### DECLARAÇÃO

**Declaro** que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo, e que me comprometo a cumprir os regulamentos do curso a que me candidato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_  
LOCAL DATA ASSINATURA DO CANDIDATO

### UFU

SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA  
Universidade Federal de Uberlândia - UFU  
Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, 38400-902, Uberlândia, Minas Gerais.

#### Informações

Telefone (UFU): +55 34 3239 4434

E-mail (UFU): [ppbic@iqufu.ufu.br](mailto:ppbic@iqufu.ufu.br)

[www.ufu.br](http://www.ufu.br)

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)

[www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb](http://www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



## ANEXO 4

### MODELO DE CURRÍCULO

**Atenção!** Qualquer item apresentado sem a devida comprovação não será considerado, bem como cópias de documentos ilegíveis e documentos incompatíveis com o que se deseja comprovar. Os documentos devem ser numerados de acordo com a citação feita no sumário, seguindo impreterivelmente a mesma ordem.

#### **Sumário dos documentos comprobatórios**

**pág**

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL
  - 2.1. Ensino Superior
  - 2.2. Ensino Médio ou fundamental e Cursos técnicos
  - 2.3. Atividade Técnica ou Profissional, na área do curso (Biocombustíveis, agroenergia ou energia)
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA
  - 3.1. Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto  $\geq 2$
  - 3.2. Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto  $< 2$ .
  - 3.3. Artigo em periódico científico não indexado
  - 3.4. Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial
  - 3.5. Livro publicado com selo de editoras sem corpo editorial
  - 3.6. Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial
  - 3.7. Capítulo de livro publicado com selos de editoras sem corpo editorial



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS**  
**CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**



- 3.8. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial
- 3.9. Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional e internacional com corpo editorial.
- 3.10. Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional
4. PRODUÇÃO TÉCNICA
  - 4.1. Software de uso científico e/ou tecnológico, cultivares, cepas microbianas ou depósito de patente.
  - 4.2. Produto ou processo com geração de patente registrada
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS OU DE FORMAÇÃO
  - 5.1. Iniciação científica ou tecnológica com bolsa (CNPq / FAPs / Outras).
  - 5.2. Iniciação científica ou tecnológica voluntária
  - 5.3. Orientação de aluno de iniciação científica ou tecnológica
  - 5.4. Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).
  - 5.5. Curso de especialização na área de concentração do Programa ou em área correlata.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**




**MODELO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS  
(apresentar este documento separado do currículo Lattes)**

Sumário dos Documentos Comprobatórios		pág
1.	FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	1
1.1.	Diploma e/ou certificado de Graduação	2
1.2.	Diploma e/ou certificado de Mestrado	3
2.	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	4
2.1.	Ensino Superior	5
2.2.	Ensino Médio ou fundamental e Cursos técnicos	
2.3.	Atividade Técnica ou Profissional, na área do curso (Biocombustíveis, agroenergia ou energia)	
3.	PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
3.1.	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto $\geq 2$	
3.2.	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto $< 2$ .	
3.3.	Artigo em periódico científico não indexado	
3.4.	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial	
3.5.	Livro publicado com selo de editoras sem corpo editorial	
3.6.	Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial	
3.7.	Capítulo de livro publicado com selos de editoras sem corpo editorial	
3.8.	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial	
3.9.	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional ou internacional com corpo editorial.	
3.10.	Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional	
4.	PRODUÇÃO TÉCNICA	
4.1.	Software de uso científico e/ou tecnológico, cultivares, cepas microbianas ou depósito de patente.	
4.2.	Produto ou processo com geração de patente registrada	

<p>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</p>	1
--	---

<p>Apresentar o(s) documento(s) comprobatório(s) (numerar o(s) documento(s) de acordo com a citação feita no sumário, seguindo impreterivelmente a mesma ordem).</p> 	2
--	---

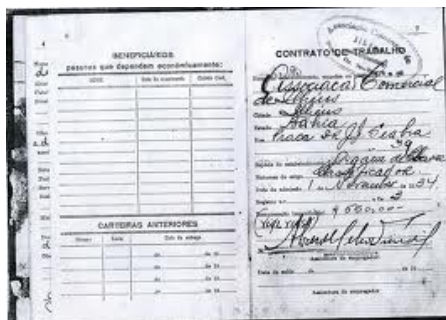
<p>2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL</p>	4
--------------------------------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



Apresentar os documentos comprobatórios, seguindo a sequência de citação no curriculum e numerar os documentos na mesma ordem.....



5

### 3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

#### 5.2. Iniciação científica ou tecnológica voluntária

Apresentar os documentos comprobatórios, seguindo a sequência de citação no curriculum e numerar os documentos na mesma ordem.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



**ANEXO 5**

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE LINHA DE PESQUISA**

Nome do candidato:	
Linha de pesquisa para a qual pretende concorrer:	<input type="checkbox"/> Biomassas energéticas: ciência e tecnologia <input type="checkbox"/> Processos químicos e bioquímicos aplicados à conversão de biomassas a biocombustíveis <input type="checkbox"/> Produtos e coprodutos <input type="checkbox"/> Ambiente e Sustentabilidade
Nome do pretenso orientador (somente para candidatos ao Doutorado):	
Título do projeto de pesquisa (somente para candidatos ao Doutorado):	

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



## ANEXO 6

### AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, **quinze (15) páginas**, em espaço **1,5**, fonte *Times New Roman*, tamanho **12**, margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm. Para fins de contagem do total de páginas, não serão consideradas a folha de rosto, o sumário e as referências bibliográficas.

#### **O projeto de pesquisa deverá apresentar:**

- folha de rosto, indicando o nome completo do candidato, o título do projeto, a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis à qual se vincula o projeto e o nome do pretenso orientador;
- definição clara do objeto a ser pesquisado;
- apresentação de justificativa e referencial teórico;
- Explicitação dos procedimentos metodológicos;
- Resultados esperados
- Cronograma e infraestrutura para desenvolvimento do projeto
- Referências bibliográficas no padrão ABNT;

#### **O projeto de pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:**

- **Aderência** do tema do projeto de pesquisa à(s) linha(s) de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis (0 ou 5 pontos).  
Obs: A conclusão pela não aderência do projeto só será validada pela unanimidade da banca.
- **Pertinência e adesão** do tema do projeto de pesquisa à(s) linha(s) de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis na qual atua o pretenso orientador; (0 a 0,5 pontos)
  - Adequação, coerência e contribuição do tema do projeto para a área de conhecimento do programa (0 a 0,5 pontos)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS**  
**CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**



- Originalidade do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou inovação na área de conhecimento do programa (0 a 0,5 pontos)
- Clareza na definição do objeto de investigação; (0 a 0,25 pontos)
- Pertinência do referencial teórico com os objetivos e com os procedimentos metodológicos propostos; (0 a 0,5 pontos )
- Descrição e pertinência dos procedimentos metodológicos (0 a 0,5 pontos)
- Descrição e Clareza dos resultados esperados (0 a 0,5 pontos)
- Atualização e abrangência das referências bibliográficas; (0 a 0,25 pontos)
- Coerência interna; (0 a 0,5 pontos)
- Clareza e correção da linguagem; (0 a 0,5 pontos)
- Exequibilidade da proposta. (0 a 0,5 pontos)



**ANEXO 7**

**HABILITAÇÃO E DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO**

A relação dos docentes habilitados a orientar doutorado no semestre 2017/2, com a respectiva disponibilidade para orientação, encontra-se no Quadro 1.

**Quadro 1. Relação dos Docentes disponíveis a orientar MESTRADO e/ou DOUTORADO no segundo semestre 2017.**

	Docentes	Disponibilidade de vagas para Orientação	
		Mestrado	Doutorado
U	Alexandre Soares dos Santos	1	0
	Antônio Ricardo Evangelista	0	0
	David Lee Nelson	1	1
F	Edivaldo dos Santos Filho	1	0
	Juan Pedro Bretas Roa	1	1
V	José Domingos Fabris	0	0
	Lílian de Araújo Pantoja	0	0
J	Marcelo Luiz de Laia	1	0
	Márcio César Pereira	1	1
M	Nísia Andrade Villela D. Pinto	1	1
	Paulo Henrique Fidêncio	1	1
	Sandro Luiz Barbosa dos Santos	1	1
	Arlete Barbosa Reis*	1	0
	Jakelyne Viana Colelho*	0	0
	Vivian Machado Benassi*	1	0

\*Docentes Colaboradores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



	Docentes Habilitados	Disponibilidade de vagas para Orientação	
		Mestrado	Doutorado
<b>U</b> <b>F</b> <b>U</b>	Alexandre Walmott Borges	2	2
	Anísio Márcio de Faria	0	0
	Antônio Carlos Ferreira Batista	2	0
	Daniel Pasquini	1	0
	Douglas Queiroz Santos	1	0
	Líbia Diniz Santos	0	0
	Milla Alves Baffi	0	1
	Míria Hespanhol Miranda Reis	0	0
	Reginaldo de Camargo	0	0
	Ricardo Reis Soares	1	3
	Rosana Maria Nascimento De Assunção	1	1
	Ubirajara Coutinho Filho	2	0
	Carlos Frederico De Souza Castro*	0	0
	Fernando Cezar Juliatti*	0	0
	Guimes Rodrigues Filho*	0	0
	Luís Carlos de Moraes*	1	0
	Moilton Ribeiro Franco Júnior*	2	2
	Reinaldo Ruggiero*	0	0
Rodrigo Alejandro Abarza Munoz*	1	0	

\*Docentes Colaboradores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



## ANEXO 8

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

#### I - ATIVIDADES DE ENSINO

Item	I – ENSINO	Pontos	Sub-Total
1	Atuação no magistério de nível superior (Limitado a 2,5 pontos)	0,5 ponto por ano	
2	Atuação no magistério de nível médio ou fundamental e cursos técnicos (Limitado a 0,5 pontos)	0,1 pontos por ano	
<b>Total de Pontos para o item I</b>			

#### II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

Item	II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto $\geq 2$ . Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	3,0	
2	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto $< 2$ . Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	2,0	
3	Artigo em periódico científico não indexado. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	1,0	
4	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão	2,5	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



	pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.		
5	Livro publicado com selo de editoras sem corpo editorial Só serão aceitos livros cuja obra seja referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	1,5	
6	Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	1,0	
7	Capítulo de livro publicado com selos de editoras sem corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number (ISBN). Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	0,5	
8	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior igual a três) publicado, acompanhado de cópia do certificado de apresentação expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico e com o meio de divulgação devidamente identificado.	1,0	
9	Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional Serão pontuados apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado de apresentação expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	0,3	
10	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional ou internacional	0,6	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



	com corpo editorial. Serão pontuados os trabalhos comprovados por cópia do resumo publicado, acompanhado de cópia do certificado de apresentação expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico e com o meio de divulgação devidamente identificado (cópia da capa dos Anais do evento ou da ficha catalográfica).		
<b>Total de Pontos para o item II-1</b>			

*\* Será pontuado integralmente o artigo que estiver no prelo ou que já tenha sido publicado 'online'.*

Item	<b>II - 2 PRODUÇÃO TÉCNICA</b>	Pontos	Sub-Total
1	Software de uso científico e/ou tecnológico, cultivares, cepas microbianas ou depósito de patente. Serão pontuados aqueles produtos comprovados por cópia do registro em órgão competente ou comprovante de depósito de patente.	1,5	
2	Produto ou processo com depósito de patente registrada. Devidamente comprovado.	3,0	
<b>Total de Pontos para o item II-2</b>			

### III – OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS

Item	<b>III - OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS OU DE FORMAÇÃO</b>	Pontos	Sub-Total
1	Iniciação científica ou tecnológica com bolsa (CNPq / FAPs / Outras). A comprovação deverá ser fornecida pelas Diretorias competentes das instituições, UFVJM ou UFU, ou pelo órgão de fomento do qual o aluno foi bolsista.	1,0 pontos por ano	
2	Iniciação científica ou tecnológica voluntária.	0,7	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



	A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição, direção ou chefia da unidade ou pelo professor orientador. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	pontos por ano	
3	Orientação de aluno de iniciação científica ou tecnológica. A comprovação deverá ser fornecida pela direção ou chefia da unidade, ou órgão competente da instituição de ensino ou instituto de pesquisa. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a seis meses.	0,8 pontos por ano	
4	Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso). A comprovação deverá ser fornecida pelo coordenador do curso, ou órgão competente da instituição de ensino ou instituto de pesquisa. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a seis meses.	0,8 pontos por ano	
5	Desempenho de atividade técnica ou profissional, <b>na área</b> do curso (biocombustíveis, agroenergia ou energia). A comprovação deverá ser realizada por meio de declaração, contrato de trabalho ou registro em carteira de trabalho emitido ou assinado pelo contratante/chefia/setor competente. (Limitado a 2,5 pontos)	0,5 pontos por ano	
6	Curso de especialização na área de concentração do Programa ou em área correlata.	1,0 ponto por curso	
7	Aprovação em disciplinas cursadas em programas de pós-graduação de áreas afins à área do curso (biocombustíveis, agroenergia ou energia).	0,2 por disciplina	
<b>Total de Pontos para o item III</b>			

<b>Pontuação para Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> (Somatório de I, II-1, II-2 e III – limitado a 10 pontos)</b>	
--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



## ANEXO 9

### AValiação DE HISTÓRICO ACADÊMICO

A avaliação deverá ser feita a partir de um histórico escolar. Se o candidato encaminhar mais de um histórico, será feita a média destes.

A avaliação do histórico acadêmico do candidato considerará a Média Aritmética Simples (MAS) das notas obtidas nas disciplinas.

**OBS1:** No caso de históricos acadêmicos somente com conceitos e sem as equivalências numéricas serão atribuídas as seguintes equivalências:

A = 100; B = 80; C = 60; D = 40; E = 20; demais = 0 (zero). Para históricos com equivalência explicitada em faixas, será considerado o valor superior.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



## ANEXO 10

### DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

O exame oral, a ser realizado de forma presencial e individualmente perante a Comissão Julgadora, constará de apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato em intervalo de tempo compreendido entre quinze (15) e vinte (20) minutos, seguido de argüição sobre o projeto de pesquisa e sobre o domínio do conhecimento no tema da linha de pesquisa a qual o projeto do candidato está vinculado. A argüição será realizada imediatamente após a apresentação do projeto pelo candidato e terá entre quinze (15) e vinte (20) minutos de duração.

O exame oral do projeto de pesquisa será gravado digitalmente.

A avaliação do desempenho no exame oral utilizará os seguintes critérios e sistema de pontuação:

- adequação do tempo da apresentação; (1 ponto) (será subtraído 0,5 pontos para cada 5 minutos aquém ou além do tempo de apresentação pré-estipulado)
- clareza e capacidade de articulação de ideias; (3 pontos)
- domínio da bibliografia utilizada na composição do projeto de pesquisa; (3 pontos)
- demonstração de que a temática, o objeto de estudo e a metodologia do projeto estão adequadas e contribuirão para o conhecimento na área do programa. (3 pontos)

O exame oral ocorrerá conforme cronograma a ser divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis e pelas Secretarias do Programa em cada IFES com pelo menos dois dias de antecedência, onde será informado, também, o local de sua realização.

Os candidatos que não se encontrarem no país ou se encontrarem fora do Estado de Minas Gerais no período da seleção, que assim o solicitarem, serão examinados por videoconferência, com dia e horário agendados pela Comissão Julgadora. Todavia, a comissão não se responsabiliza por problemas eventuais na transmissão, falta de energia ou qualquer outro problema relacionado que impeça a defesa. Os candidatos estrangeiros deverão fazer a apresentação oral na língua portuguesa ou inglesa. A solicitação do exame de defesa do projeto por videoconferência deverá

41/44



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



ser feita por meio de um requerimento contendo a justificativa. O requerimento deverá seguir junto com os demais documentos para inscrição nesta seleção.

## REQUERIMENTO

Senhor Coordenador,  
Prof. Dr. Sandro Luiz Barbosa

Venho por meio deste solicitar que minha defesa do projeto de pesquisa a ser realizada no dia 20 ou 21/07/2017 seja feita por videoconferência. O motivo deve-se...(redigir a justificativa).

Ressalto que estou ciente que a comissão não se responsabiliza por problemas eventuais na transmissão, falta de energia ou qualquer outro problema relacionado que impeça a defesa.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local, UF, \_\_\_de\_\_\_\_\_de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em  
\_\_\_\_\_, nível  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e  
Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- não possuo qualquer vínculo empregatício e nem remuneração mensal.
- possuo vínculo empregatício e mantenho a minha remuneração mensal integral.
- possuo vínculo empregatício, mas, estou liberado(a) das minhas atividades para dedicar-se integralmente à Pós-graduação, conforme documento anexo. Mantenho a minha remuneração mensal integral.
- possuo vínculo empregatício, mas, estou liberado(a) das minhas atividades para dedicar-se integralmente à Pós-graduação, conforme documento anexo. Não percebo remuneração mensal de nenhuma natureza.

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

Candidato  
CPF:

Dados Bancários
Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



## ANEXO 12

### DECLARAÇÃO DE ALUNO REGULARMENTE MATRICULADO

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis na  
\_(UFVJM ou UFU)\_\_\_\_\_ com número de matrícula \_\_\_\_\_, declaro, para  
os devidos fins que sou candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação  
em Biocombustíveis, nível \_\_\_\_\_, com a única e exclusiva finalidade  
de obter classificação para distribuição de eventuais bolsas de acordo com o estabelecido na  
Resolução N° 13 de 22 de maio de 2017, e não para fins de nova matrícula no Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato  
CPF:  
N° de Matrícula: